



PORTARIA Nº 501, DE 16 DE MAIO DE 2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os arts. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 25 de junho de 2008 – DOU de 26 de junho de 2008 e, considerando:

- o MEMO Nº 031/2011/UFSJ/NEAD, de 3 de maio de 2011;
- o atraso na liberação dos recursos pela UAB/CAPES;
- a falta de tempo hábil para entrar na pauta da reunião do CONEP do dia 18 de maio de 2011,

**RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:**

Art. 1º **Autorizar** o início dos cursos de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Matemática do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei, a partir de 18 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS  
Reitor